



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor total de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais) à CONTRADADA.

1.1 - A quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é referente a Resolução SES/MG nº 7659/2021, para compra de equipamentos permanentes para a Casa de caridade de Itanhandu.

1.2 – O valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) é referente a Portaria GM/MS nº 1.329 de 31/05/2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

403 - 02.07.01.10.302.0024.2065 - CONTRATUALIZAÇÃO TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 159 – R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

737 – 02.07.01.10.302.0023.1311.4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TRANSF A CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU

4.4.90.52.00

Fonte 255 – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de junho de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Cláudio Rubens Pinho Nilo
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA
A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____